DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, em 31 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 025/2022 – PMPF/DP
Assunto: "Convoca servidor municipal e presta informação".

Ilustríssima Senhora:

FRANCIELA CRISTINA GAROFOLO
DD. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio do presente expediente, à presença de Vossa Senhoria, para **convocar-lhe**, com fundamento legal no § 1º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 40/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulo de Faria), a retornar de sua Licença sem vencimentos no prazo improrrogável de **10 (dez)** dias a contar da data da publicação deste Ofício junto ao Diário Eletrônico do Município, ao seu cargo de origem de **LANÇADOR** junto a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

Tal convocação se faz necessária pela enorme demanda dos serviços junto ao Setor Tributário da Municipalidade, e, por não haver, no Quadro de Pessoal permanente do município servidores qualificados a disposição para o desempenho da referida função.

Por derradeiro, informo que, com o não comparecimento dentro do prazo acima previsto, Vossa Senhoria sofrerá penalidades fundamentadas pelo artigo 172 da Lei Municipal nº 40/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulo de Faria).

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.